

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM INVESTIGADOR
JÚNIOR AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Referência: IBMC_IJ_NCBio_2204_2026

O IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular, anuncia a abertura do concurso para um Investigador Júnior, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto NCBio: Unlocking Excellence in Research and Innovation in Neurobiology and Neurological Disorders, referência 951923, financiado pela Comissão Europeia através do tópico WIDESPREAD-06-2020 - ERA Chairs, no IBMC, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Neurociências (biologia celular da transmissão sináptica)

2. Sumário do projeto e plano de trabalhos: Os astrócitos são o principal tipo de célula não neuronal no cérebro dos mamíferos e são conhecidos por interagir com os neurónios e controlar a transmissão sináptica – um conceito conhecido como "sinapse tripartida". O trabalho desenvolvido no nosso laboratório (Batiuk et al., Nat Commun, 2020; Bayraktar et al., Nat Neurosci, 2020) sugere que a formação e função de sinapses tripartidas excitatórias e inibitórias são reguladas de forma diferente. Por isso, compreender as diferenças na formação e função das sinapses é crucial para compreender o fluxo de informação no sistema nervoso central e também para identificar as causas de doenças humanas associadas à hiperexcitabilidade, como epilepsia, esquizofrenia ou síndrome de X frágil.

Pretendemos recrutar um(a) investigador(a) de pós-doutoramento para estudar os mecanismos moleculares específicos da formação de sinapses inibitórias, utilizando uma variedade de técnicas de ponta, incluindo sistemas avançados de cultura de tecidos, marcação de proteínas por proximidade e espectrometria de massa, ablação genética e ensaios funcionais (incluindo a montagem morfológica de sinapses e medidas eletrofisiológicas da funcionalidade).

3. Requisitos de admissão:

Obrigatórios:

1. Doutoramento em Neurociências ou áreas afins, e um currículo científico e profissional cujo perfil seja adequado à atividade a desempenhar;
2. Experiência comprovada e conhecimentos sólidos em neurociência experimental, em particular a utilização de sistemas de cultura de tecidos (incluindo culturas primárias de astrócitos e neurónios);
3. Fluência em inglês (falado e escrito);
4. Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal.

Se o grau tiver sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeiro, deve cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e deve ser reconhecido por uma instituição de ensino superior portuguesa, que aprova o regime de reconhecimento legal de graus académicos e diplomas no Ensino Superior, provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, cujas formalidades devem ser cumpridas até ao momento da assinatura do contrato.

Preferenciais: Será dada preferência a candidatos com experiência prévia sólida em:

- Espectrometria de massa (incluindo análise de dados);
- Separação celular por fluorescência (fluorescence-activated cell sorting);
- CRISPR/Cas9;
- Electrofisiologia básica (por exemplo MEAs);
- Western blotting;
- Produção e purificação de proteínas recombinantes;
- Imunofluorescência e microscopia confocal.

4. Local de trabalho: Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, integrado no grupo Biologia da Sinapse sob orientação científica de Dr. Matthew Holt.

5. Início e duração do contrato: Será assinado um contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do regime de exclusividade, nos termos legais (artigo n.º 140º, n.º 1 e n.º 2, alínea h); e artigo n.º 148º, n.º 4 do Código do Trabalho).

A data expectável de início do contrato é 16 de junho de 2026 sujeita à disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato é de 6.5 meses, eventualmente renovável, e não pode prolongar-se para além da data de conclusão de fim do projeto.

6. Categoria profissional e remuneração mensal: O salário mensal base corresponde a €2408,11 (Nível 33), de acordo com a Tabela de Remuneração Única (TRU), sujeito a impostos e outros descontos obrigatórios, cuja candidatura se destina a titulares de doutoramento com reduzida experiência ou currículo científico pós-doutoral. Alimentação, férias e subsídio de Natal à parte.

7. Legislação e regulamentação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC), atualizado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. Código do Trabalho português, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetivas atualizações.

8. Composição do Júri:

Presidente: Dr. Matthew Holt

Membros: Dr^a. Olga Sin; Dr^a. Simone Bessa

Suplentes: Dr. Diogo Castro.

9. Critérios de avaliação: A avaliação do CV dos candidatos foca-se na adequação da experiência profissional anterior relativamente ao âmbito da candidatura (pontos 3). A seleção será baseada na:

a) Avaliação curricular (80%):

-Experiência do candidato relevante para o projeto, conforme descrito nos Requisitos de Admissão (40%);

-Produção e impacto científico e tecnológico (20%);

- Participação em projetos de investigação (20%);
- b) Carta de motivação em inglês a indicar o interesse e a motivação pela área em que a candidatura se insere (20%);
- c) Os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 80 % na avaliação inicial serão pré-selecionados para uma entrevista. Neste caso, a entrevista terá um peso de 10 % e a classificação final será expressa numa escala de 0 a 100.

A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos deve centrar-se na atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser alargado pelo júri, a pedido do candidato, quando tal se justifique por uma suspensão da atividade científica por motivos socialmente protegidos, nomeadamente por licença parental, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para o trabalho que sejam legalmente protegidas.

O júri delibera através de voto fundamentado de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

Serão lavradas atas das reuniões do júri, que deverão conter um resumo do que ocorreu, bem como os votos emitidos por cada membro e os respetivos fundamentos, e que estarão disponíveis para os candidatos mediante pedido.

Uma vez aplicados os critérios de seleção, o júri elaborará uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenada pela respetiva classificação após a avaliação curricular.

10. Publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada no site do IBMC, sendo os candidatos aprovado notificados por mensagem de correio eletrónico. Após notificação, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email rh@ibmc.up.pt.

Este procedimento concursal destina-se exclusivamente a preencher o cargo indicado no aviso de abertura e pode ser cancelado antes da ratificação da lista final de classificação de candidatos pela Direção. Consequentemente, a vaga deixará de estar disponível.

11. Prazo e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto de 27 de abril de 2026 até 12 de maio de 2026. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/603456da752bdabed6ec768ca353>

Os documentos obrigatórios para anexar na candidatura são:

- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Carta de motivação em inglês, descrevendo atividades de investigação anteriores e a sua relevância para a vaga;
- Nomes e contactos profissionais de duas pessoas de referência.

Os candidatos que formalizarem incorretamente a sua candidatura, ou que não cumprirem os requisitos deste concurso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Em caso de dúvida, o júri tem o direito de solicitar a qualquer candidato, a apresentação de prova documental das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do

Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o IBMC adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.